



TERMO ADITIVO

Processo nº COREN-SE DADM 40/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº 40/2022)

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren/SE, CNPJ 13.161.344/0001-24, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905/73, com sede na Avenida Hermes Fontes, nº 931, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-550, representado, neste ato, por sua Presidente em exercício, nomeada pela Portaria nº 34/2024, Cícero Marcondes Santos Lima, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade profissional Coren-SE nº 520827-ENF, CPF nº 942.***.***-00, doravante, denominado CONTRATANTE e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, indicada e qualificada neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, localizada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06502-160, fone/fax (19) 3518-7021, endereço eletrônico licitaprime@primebeneficios.com.br, representada pela procuradora legalmente constituída, Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora do CPF nº 371.***.***-** e RG /nº 48.***.***-*, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023-SRP e na Ata de Registro de Preços nº 13/2023, pactuada em 19/12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR – R\$ 25%

1.
1. Fica aditivado em 25%, de acordo com a tabela abaixo descrita o valor de R\$ 3.213,11 (três mil duzentos e treze reais e onze centavos) referente a 650 litros de gasolina e R\$ 7.224,98 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) referente a 1250 litros de Diesel S10.

GRUPO	Categoria	Descrição	Despesa	Qtd est original	Un	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)	Desconto (%)	Valor Total Estimado após desconto Original (R\$)	Quantidade e Valor Aditivo 25%
-------	-----------	-----------	---------	------------------	----	------------------------------------	---------------------------------	--------------	---	--------------------------------

1	Fornecimento parcelado de Combustível	Fornecimento de Gasolina	Estimada	2600	Litros	5,07	13.182,00	2,50%	12.852,45	650 litros R\$ 3.213,11
		Fornecimento de Diesel S10	Estimada	5000	Litros	5,91	29.550,00	2,20%	28.899,90	1250 Litros R\$ 7.224,98

Total Geral Original R\$ 41.752,35

Total Geral com Aditivo 25%R\$ 52.190,44

CLÁUSULA SEGUNDA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

MARCEL VINÍCIUS CUNHA AZEVEDO

COREN/SE 270190-ENF

PRESIDENTE

CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA

REPRESENTANTE CREDENCIADA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATADA

DE ACORDO:

André Kazukas Rodrigues Pereira

Procurador Jurídico – OAB 5.316/SE

Coren/SE

TESTEMUNHAS:

NOME:



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - Matr. 84, Procurador(a)**, em 06/11/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 07/11/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAIANNY DELFINO SANTOS - Matr. 194, Chefe do Departamento Administrativo**, em 08/11/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GARCIA MORENO DE CARVALHO - Matr. 119, Assessor(a) III**, em 08/11/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452372** e o código CRC **840469DE**.

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone:

- www.coren-se.gov.br